PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 017 /2021

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 489, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO POR DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À EMPRESA TORCIDA BABY DO BRASIL LTDA".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O artigo 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 489, de 13 de setembro 2010, passa a vigorar coin a seguinte redação:

Art. 1º Em conformidade com o artigo 118 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira-LOMAN, tendo em vista o inegável interesse público na ampliação das atividades socioeconômicas das empresas já regularmente instaladas e em funcionamento nesta cidade, fica o Município de Artur Nogueira, através do Chefe do Poder Executivo autorizado à alienar, por doação, à empresa TORCIDA BABY DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 55.645.147/0001-20, com sede na Rua Francisco Antonio Staiger n.º 376, Parque Industrial Itamaraty, nesta cidade, a área de terreno designada por Lote 01-C, quadra P, localizada no Parque Industrial Itamaraty, identificada e descrita como segue:

"LOTE n.º 01-C – Quadra "P" - com área de 816,74 m², medindo 22,68 metros de frente para a Rua Jose Ruivo Evangelista; medindo 15,50 metros nos fundos e confrontando com o Lote 02 (matricula 75.167), medindo 42,79 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel e confrontando com os Lote 01-A e 01-B, e medindo 43,35 metros do lado esquerdo e confrontando com a gleba D (matricula 33.318), devidamente matriculado sob o n.º 109.127 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim.

Art. 2° Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 20 de Outubro de 2021.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem por finalidade adequar o contido no artigo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 356/2021 que dispõe sobre a alienação por doação de área de terreno de propriedade do Município à empresa "TORCIDA BABY DO BRASIL LTDA", visando corrigir a descrição da área do terreno objeto da doação.

Conforme apurado pela Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Estratégico e Habitação desta Municipalidade, a doação em questão deu-se a mais 10 anos e o local onde estava situado o lote n.º 01-C, da quadra "P", no Parque Industrial Itamaraty não possuía infraestruturas básicas de drenagem, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica, o que só ocorreu com as obras do PAC iniciadas no ano de 2012.

E, por conta da realização dessas obras ocorreu a necessidade de ajuste dos arruamentos das Ruas Francisco Antonio Staiger e da Rua Jose Ruivo Evangelista, estando o imóvel doado situado entre elas. Assim fez-se necessário a retificação do referido lote, com a sua nova descrição e, posteriormente a abertura de sua matricula junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim.

A estruturação do presente projeto legislativo, o qual submetemos a esta nobre Casa de Leis para apreciação e deliberação, tendo em vista ainda que a medida é de interesse do Município de Artur Nogueira, o fazemos solicitando tramitação em caráter de urgência, conforme disposto no artigo 53, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 194, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 20 de Outubro de 2021.

LUCAS SILVA RISSATO
Prefeito